

DECRETO Nº 002460/20 de 2 de Dezembro de 2020

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHACORA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de INHACORA e autorização contida na Lei Municipal nº 000811/19 de 10 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 140.163,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - ASSESSORIA JURIDICA	
02.01 - Departamento Juridico	
02.01.28.846.0002.0.003-3.1.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	2.400,00
04 - ADMINISTRACAO GERAL	
04.02 - Centro Administrativo	
04.02.04.122.0002.2.006-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	8.000,00
09 - OBRAS, VIACAO E SERVICOS	
09.04 - Infra Estrutura Urbana e Rural	
09.04.04.122.0002.2.105-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00
10 - SAUDE E SANEAMENTO	
10.02 - Fundo Municipal da Saude	
10.02.04.244.0003.2.068-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
10.02.10.301.0003.2.042-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	30.000,00
10.02.04.244.0003.2.068-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	2.763,00
10.02.10.301.0003.2.042-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	61.000,00
11 - ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO	
11.02 - Fundo Municipal Assistencia Social	
11.02.08.244.0006.2.049-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	30.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - ASSESSORIA JURIDICA	
02.01 - Departamento Juridico	
02.01.04.122.0002.2.002-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	2.000,00
02.01.04.122.0002.2.002-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	2.000,00
02.01.04.122.0002.2.002-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00
02.01.04.122.0002.2.002-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete	3.000,00
03 - ADMINISTRACAO SUPERIOR	
03.01 - Gabinete do Prefeito e Vice	
03.01.04.122.0002.2.004-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.400,00
03.01.04.122.0002.2.004-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISII	1.000,00
09 - OBRAS, VIACAO E SERVICOS	
09.02 - Obras e Servicos	
09.02.04.122.0002.2.100-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00
11 - ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO	
11.02 - Fundo Municipal Assistencia Social	
11.02.08.244.0006.2.049-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	25.000,00

11 - ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

11.02 - Fundo Municipal Assistencia Social

11.02.08.244.0006.2.049-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecn. da Informação e Comunicação PJ

5.000,00

Excesso de arrecadação

94.763,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL, 2 de Dezembro de 2020

EVERALDO BUENO ROLIM

Prefeito(a) Municipal

DECRETO Nº 002460/20 de 2 de Dezembro de 2020

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHACORA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de INHACORA e autorização contida na Lei Municipal nº 000811/19 de 10 de Dezembro de 2019.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 140.163,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - ASSESSORIA JURIDICA	
02.01 - Departamento Juridico	
02.01.28.846.0002.0.003-3.1.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	2.400,00
04 - ADMINISTRACAO GERAL	
04.02 - Centro Administrativo	
04.02.04.122.0002.2.006-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	8.000,00
09 - OBRAS, VIACAO E SERVICOS	
09.04 - Infra Estrutura Urbana e Rural	
09.04.04.122.0002.2.105-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00
10 - SAUDE E SANEAMENTO	
10.02 - Fundo Municipal da Saude	
10.02.04.244.0003.2.068-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
10.02.10.301.0003.2.042-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	30.000,00
10.02.04.244.0003.2.068-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	2.763,00
10.02.10.301.0003.2.042-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	61.000,00
11 - ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO	
11.02 - Fundo Municipal Assistencia Social	
11.02.08.244.0006.2.049-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	30.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - ASSESSORIA JURIDICA	
02.01 - Departamento Juridico	
02.01.04.122.0002.2.002-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	2.000,00
02.01.04.122.0002.2.002-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	2.000,00
02.01.04.122.0002.2.002-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00
02.01.04.122.0002.2.002-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete	3.000,00
03 - ADMINISTRACAO SUPERIOR	
03.01 - Gabinete do Prefeito e Vice	
03.01.04.122.0002.2.004-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.400,00
03.01.04.122.0002.2.004-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISII	1.000,00
09 - OBRAS, VIACAO E SERVICOS	
09.02 - Obras e Servicos	
09.02.04.122.0002.2.100-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00
11 - ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO	
11.02 - Fundo Municipal Assistencia Social	
11.02.08.244.0006.2.049-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	25.000,00

11 - ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

11.02 - Fundo Municipal Assistencia Social

11.02.08.244.0006.2.049-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecn. da Informação e Comunicação PJ

5.000,00

Excesso de arrecadação

94.763,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL, 2 de Dezembro de 2020

EVERALDO BUENO ROLIM

Prefeito(a) Municipal

DECRETO Nº 002460/20 de 2 de Dezembro de 2020

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHACORA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de INHACORA e autorização contida na Lei Municipal nº 000811/19 de 10 de Dezembro de 2019.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 140.163,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - ASSESSORIA JURIDICA	
02.01 - Departamento Juridico	
02.01.28.846.0002.0.003-3.1.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	2.400,00
04 - ADMINISTRACAO GERAL	
04.02 - Centro Administrativo	
04.02.04.122.0002.2.006-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	8.000,00
09 - OBRAS, VIACAO E SERVICOS	
09.04 - Infra Estrutura Urbana e Rural	
09.04.04.122.0002.2.105-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00
10 - SAUDE E SANEAMENTO	
10.02 - Fundo Municipal da Saude	
10.02.04.244.0003.2.068-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
10.02.10.301.0003.2.042-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	30.000,00
10.02.04.244.0003.2.068-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	2.763,00
10.02.10.301.0003.2.042-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	61.000,00
11 - ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO	
11.02 - Fundo Municipal Assistencia Social	
11.02.08.244.0006.2.049-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	30.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - ASSESSORIA JURIDICA	
02.01 - Departamento Juridico	
02.01.04.122.0002.2.002-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	2.000,00
02.01.04.122.0002.2.002-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	2.000,00
02.01.04.122.0002.2.002-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00
02.01.04.122.0002.2.002-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete	3.000,00
03 - ADMINISTRACAO SUPERIOR	
03.01 - Gabinete do Prefeito e Vice	
03.01.04.122.0002.2.004-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.400,00
03.01.04.122.0002.2.004-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISII	1.000,00
09 - OBRAS, VIACAO E SERVICOS	
09.02 - Obras e Servicos	
09.02.04.122.0002.2.100-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00
11 - ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO	
11.02 - Fundo Municipal Assistencia Social	
11.02.08.244.0006.2.049-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	25.000,00

11 - ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

11.02 - Fundo Municipal Assistencia Social

11.02.08.244.0006.2.049-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecn. da Informação e Comunicação PJ

5.000,00

Excesso de arrecadação

94.763,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL, 2 de Dezembro de 2020

EVERALDO BUENO ROLIM

Prefeito(a) Municipal